

Trompete (b)
Trompa (b)
Tuba (b)
Viola Dedilhada (b)
Flauta Transversal (c)

Ensino Secundário

Saxofone (b)
Trombone (b)
Formação Musical (b)
Clarinete (c)

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Castro Verde

Ensino Básico

Clarinete (b)
Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)
Trompete (b)
Trompa (b)
Tuba (b)
Viola Dedilhada (b)

Ensino Secundário

Clarinete (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)
Trompete (b)
Viola Dedilhada (b)
Formação Musical (b)

Escola das Artes de Sines

(Autorização Provisória de Funcionamento n.º 27/DREA)

Ensino Básico

Clarinete (a)
Contrabaixo (a)
Fagote (a)
Piano (a)
Saxofone (a)
Trombone (a)
Violino (a)
Violoncelo (a)
Acordeão (a)
Violeta (a)
Flauta de Bisel (a)
Flauta Transversal (a)
Oboé (a)
Trompete (a)
Tuba (a)
Guitarra (a)
Guitarra Portuguesa (a)
Percussão (a)

(a) Paralelismo Pedagógico concedido até 2009-2010, inclusive.

(b) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.

(c) Paralelismo Pedagógico concedido até 2011-2012, inclusive
203744966

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extracto) n.º 19555/2010

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, e pela autorização concedida pela Direcção Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação

deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, um com duração de 4 horas/dia e os outros dois com duração de 3 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 17 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e o Código do Trabalho.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Alvalade Sado.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: 3 euros/hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal;

b) Proximidade da residência.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2. — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, Rua Soeiro Pereira Gomes 7565-070 Alvalade, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

d) *Curriculum vitae* datado e assinado

e) Declarações da experiência profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP)}{5}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação.

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento curricular;
- b) 18 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento curricular;
- c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do Júri

Presidente: Maria Cristina Raposo Monteiro Ramos — Subdirectora;

Vogal efectivo: Alexandra Sofia Viegas Gonçalves- Adjunta da Direcção;

Vogal efectivo: Edite da Conceição Pereira Gonçalves Nunes — Encarregada Operacional da Carreira de Assistente Operacional;

Vogal suplente: Graça Maria Henriques Pereira dos Santos Matos — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completarem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de menor idade

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final, após homologação da Directora do Agrupamento de Alvalade Sado, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28.09.2010 — Maria Fernanda Lima Fernandes Bica, Directora.
203742454

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso (extracto) n.º 19556/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 2010.09.08 foi revogado, por razões de reorganização e reafecção de recursos, o procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2009, (aviso n.º 450/2010), para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico para a Estação Meteorológica de Sines /Monte Chãos.

IM, I. P. 2010.09.10. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Adérito Vicente Serrão*).

203743994

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Aviso (extracto) n.º 19557/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria Gabriela da Palma Pires Martins Coordenadora Técnica do mapa de pessoal desta Direcção Regional, cessou funções por motivo de aposentação, em 01 de Setembro de 2010.

27 de Setembro de 2010. — *Dália da Conceição Paulo*, Directora Regional.

203739928